



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 401

De 22 de junho de 2007

Projeto de Lei Complementar nº 019/07

Autor: Vereador e Vice-Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de junho de 2007, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em três lotes, do imóvel localizado na Avenida Rosa D'Angelo Merlos, lote "10", quadra "C", do loteamento denominado Chácara Kanashiro, com Inscrição Cadastral Municipal nº 19.138.002.

Parágrafo único. A área "A" terá 2.656,26 m², a área "B" terá 404,51 m² e a área "C" terá 2.129,23 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 000.374/1997-Guichê nº 024.803/2007 - ("PC").

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de quinta-feira, 28/junho/07 - Exemplar nº 6.534.